

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL – Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÓS-GRADUAÇÃO

Nos termos do Edital nº 02/2021 o convite ao Professor Visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga no quadro permanente do magistério superior em qualquer circunstância, nem estabelece relação ou vínculo de emprego com a Faculdade de Direito de Franca.

O candidato cuja inscrição foi deferida será cadastrado em banco de dados do setor de pós-graduação e assinará Termo de Anuência e de Participação do Programa quando convidado, segundo a necessidade, a estrutura e os módulos previamente aprovados.

O convite será feito por módulos prevalecendo o docente com melhor qualificação para o conteúdo a ser ministrado, de acordo com a necessidade dos programas.

Somente após convite e aulas efetivamente ministradas será considerado professor do programa, ocasião em que expedir-se-ão os documentos hábeis à comprovação de tal condição.

Ademais, esclarece-se que para o deferimento do cadastro a Comissão especial valeu-se de critérios objetivos e assim considerou a maior titulação acadêmica, a experiência na docência superior especialmente em programas de pós-graduação nas áreas e disciplinas do programa, a produção acadêmica específica nas áreas dos programas e disciplinas, o plano de aula, o número de vagas, e finalmente, antecedentes curriculares capazes de atender as linhas de pesquisa e disciplinas específicas dos programas.

Isto posto, tendo em vista o trabalho apresentado pela Comissão Especial, que avaliou a documentação dos candidatos inscritos no Processo seletivo simplificado para cadastramento de professor visitante para os programas de Pós-Graduação *Lato sensu*, da Faculdade de Direito de Franca, entendo por bem acolher o resultado apresentado e **HOMOLOGAR** para os fins legais, ficando deferido o cadastro dos professores na forma apresentada.

Franca, 30 de março de 2021.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva